



ERRATA Nº 04/2018

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Prefeitura Municipal de Raposa PUBLICA as retificações abaixo aos termos do Edital, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Teresina, 15 de dezembro de 2018.
Comissão Organizadora do Concurso

Alteração nº 01 – Título VII – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. Item 7.1

Onde se lê:

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

(omitido)

d) Constar numa posição que esteja em até **UMA** vez o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

Leia-se:

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

(omitido)

d) Constar numa posição que esteja em até **TRÊS** vez o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados. (ALTERADO)

Alteração nº 02 – Anexo VIII – Itens 01 e 02

Onde se lê:

1 – Serão convocados para a prova Discursiva os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS na etapa anterior (resultado definitivo da prova objetiva), para o cargo de Procurador, considerando a utilização de critérios de desempate presentes neste Edital.

2 – Os candidatos que não atingirem pontuação suficiente para obter uma classificação apta a participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério de desempate deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso.

Leia-se:

1 – Serão convocados para a prova Discursiva os candidatos que não constarem como ELIMINADOS no Resultado Definitivo da Prova Objetiva, ou seja, aquele que alcançar cumulativamente as exigências do item 7.1, alínea “a”, “b” e “c”, do Edital.

2 – REVOGADO.